



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

EMENDA N° - PLEN

(à MPV n° 1.109, de 2022)

Suprime-se o § 6º do art. 3º da Medida Provisória (MPV) nº 1.109, de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a evitar que o empregado em teletrabalho fique desguarnecido das normas que controlam a sua jornada de trabalho. O labor remoto somente deve ser excluído das mencionadas normas quando a atividade for incompatível com o controle da duração diária do labor, o que deve ser avaliado caso a caso.

Por todas essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovação desta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL

SF/22418.75255-68